



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
Rua Lanza Feltrin Guillien, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano SP  
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124  
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

212

2

## LEI Nº 1279, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera os Anexos II, IIA, III e V, das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de setembro de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o conteúdo dos Anexos II, IIA, III e V, constantes das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 1221 de 05 de junho de 2018.

Parágrafo Único - A alteração de que trata esta lei está inserida nos referidos Anexos II, IIA, III e V, os quais ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de setembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO